

PORTARIA Nº 947/2026

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Memorando (1042764), que informa a desistência do servidor Rogério Liria Bertini de participar do 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo;

CONSIDERANDO a Solicitação de Participação em Atividade Externa nº 363/2026 (1042769), referente à participação do servidor Diogo Esteves Pereira no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, em substituição ao servidor Rogério Liria Bertini;

CONSIDERANDO a Portaria de Inexigibilidade nº 57/2026 (1042425) publicada no Boletim Oficial nº 4029, que declarou a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 47, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 1 (uma) inscrição destinada à participação do servidor Rogério Liria Bertini, matrícula nº 27.051-6, no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de 25 a 27 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO Parecer Pedagógico nº 199/2026 (1043163) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de Inexigibilidade nº 57/2026, referente ao pagamento de 1 (uma) inscrição para participação no 40º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, conforme informações constantes do Processo SEI nº 26.004801-1, em favor do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA, inscrito no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, para substituir o servidor participante, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Rogério Liria Bertin, matrícula 27.051-6

LEIA -SE:

Diogo Esteves Pereira, matrícula nº 27.049-9

Ficam ratificados todos os demais termos contidos na Portaria de Inexigibilidade nº 57/2026.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 21/09/2026, às 14:58:20, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1047831** e o código CRC **7D8289ED**.